



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041/2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4027
04	SEC MUN DA FAZENDA
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.04.15000000	Obrigações Patronais
RECURSO	R\$ 7.500,00

Despesa	4021
04	SEC MUN DA FAZENDA
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.04.00000000	Contratação por Tempo Determinado
RECURSO	R\$ 38.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	4002
04	SEC MUN DA FAZENDA
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.13.00000000	Obrigações Patronais
RECURSO	R\$ 7.500,00

Despesa	4001
04	SEC MUN DA FAZENDA
01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.123.0009.2012	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.1.90.11.00000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
RECURSO	R\$ 38.000,00



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de abril de 2018.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 24 de abril de 2018.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 041/2018

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.500,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa suprir as despesas com a contratação temporária, do Fiscal, autorizado pela Lei Municipal 4.429 de 05 de outubro de 2017.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal